



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220391

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220391 ,  
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
A EMPRESA W E DA ROCHA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e W E DA ROCHA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 09.618.629/0001-74, sediado na ROD ALCA VIARIA KM 31, 31, ZONA RURAL, Acará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WELSON EVANGELISTA DA ROCHA, portador do CPF 252.622.381-49, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> W E DA ROCHA LTDA
<b>CNPJ:</b> CNPJ 09.618.629/0001-74
<b>ENDEREÇO:</b> ROD ALCA VIARIA KM 31, 31, ZONA RURAL, Acará-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> WELSON EVANGELISTA DA ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011189	FORRO PVC: - Marca.: PVC	METRO QUADRADO	6.000,00	18,000	108.000,00
011194	KIT MICTORIO ACESSORIO: - Marca.: ACESSORIO	UNIDADE	20,00	389,000	7.780,00
011281	JOELHO LISO 100MM P/ ESGOTO: - Marca.: 100MM P/ ESGO	UNIDADE	40,00	5,660	226,40
011283	JOELHO LISO 50MM P/ AGUA POTAVEL: - Marca.: 50MM P/ AGUA POTAVEL	UNIDADE	80,00	3,770	301,60
011284	JOELHO LISO 50MM PARA ESGOTO: - Marca.: 50MM PARA ES GOTO	UNIDADE	80,00	3,160	252,80
011289	JOGO DE PORTAL PARA PORTAS DIVERSAS: - Marca.: PORTA S DIVERSAS	UNIDADE	100,00	76,070	7.607,00
011467	CAVADEIRA TIPO LIGHT C/CABO 150CM: - Marca.: LIGHT C /CABO 150CM	UNIDADE	40,00	85,000	3.400,00
011515	BUCHA P/ PARAFUSO 10MM: - Marca.: 10MM	UNIDADE	1.000,00	0,220	220,00
018824	CABO DUPLEX 6MM: - Marca.: 6MM	METRO	40,00	2,320	92,80

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



018914	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMPERES; - Marca.: TRIPOLA R DE 200 AMPE	UNIDADE	20,00	140,000	2.800,00
018923	CHAVE DE TESTE 1000V DIGITAL; - Marca.: 1000V DIGITA	UNIDADE	4,00	6,000	24,00
019112	CAIXA D' �GUA DE 15.000L FIBRA; - Marca.: 15.000L FI	UNIDADE	4,00	3.850,000	15.400,00
019115	JUN�O SIMPLES 50 X 50MM; - Marca.: S 50 X 50MM	UNIDADE	40,00	5,560	222,40
019116	JUN�O SIMPLES 100 X 100MM; - Marca.: 100 X 100MM	UNIDADE	8,00	12,530	100,24
019132	JOELHO 45� PVC MARROM SOLD�VEL DN 25MM; - Marca.: 45 � PVC MARROM SOLD�	UNIDADE	40,00	1,250	50,00
019133	JOELHO 45� PVC MARROM SOLD�VEL DN 32MM; - Marca.: 45 � PVC MARROM SOLD�	UNIDADE	40,00	1,880	75,20
019134	JOELHO 45� PVC MARROM SOLD�VEL DN 40MM; - Marca.: 45 � PVC MARROM SOLD�	UNIDADE	40,00	1,880	75,20
019136	JOELHO 45� PVC MARROM SOLD�VEL DN 60MM; - Marca.: 45 � PVC MARROM SOLD�	UNIDADE	40,00	3,500	140,00
019437	BROCA DE A�O 7MM/CONCRETO; - Marca.: 7MM/CONCRETO	UNIDADE	40,00	4,170	166,80
033694	DEGRAUS ESCADA DOBR�VEL EM ALUM�NIO 5: - Marca.: DOB R�VEL EM ALUM�NIO	UNIDADE	24,00	287,400	6.897,60
033765	ARMA�O SECUND�RIA PESADA 1X2: - Marca.: 1X2	UNIDADE	40,00	34,300	1.372,00
033858	ASSENTO SANIT�RIO ALMOFADADO: - Marca.: ALMOFADADO	UNIDADE	80,00	58,900	4.712,00
033923	JOELHO REDU�O 90� SOLD�VEL 25MM x 20MM; - Marca.: 9 0� SOLD�VEL 25MM x	UNIDADE	40,00	2,530	101,20
033924	JOELHO REDU�O 90� SOLD�VEL 50MM x 40MM; - Marca.: 9 0� SOLD�VEL 50MM x	UNIDADE	40,00	3,800	152,00
033925	JOELHO REDU�O 90� SOLD�VEL 60MM x 50MM; - Marca.: 9 0� SOLD�VEL 60MM x	UNIDADE	20,00	5,060	101,20
045172	ANDAIME 1,00X1,50 TUBULAR: - Marca.: 1,00X1,50 TUBUL	UNIDADE	40,00	158,000	6.320,00
045173	ANDAIME 1,00X1,00 TUBULAR: - Marca.: 1,00X1,00 TUBUL	UNIDADE	40,00	113,000	4.520,00
045200	CORTADOR DE EXTREMIDADE: - Marca.: EXTREMIDADE	UNIDADE	4,00	262,000	1.048,00
045511	JOELHO 45� SOLD�VEL ROSCADO 40MM AZUL: - Marca.: 45� SOLD�VEL ROSCADO	UNIDADE	40,00	3,900	156,00
045513	JOELHO 45� SOLD�VEL ROSCADO 60MM AZUL: - Marca.: 45� SOLD�VEL ROSCADO	UNIDADE	40,00	5,000	200,00
045640	TABUA DE MADEIRA 2,5X30 TAMANHOS DIVERSOS.: - Marca.: 2,5X30	METRO C�BICO	4,00	1.000,000	4.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	176.514,44

## 2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA.

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrog vel na forma do art. 57 da Lei n  8.666, de 1993.

## 3. CL USULA TERCEIRA - PRE O.

O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 176.514,44 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

3.1. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

## 4. CL USULA QUARTA - DOTA O OR AMENT RIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento do Munic pio, para o exerc cio de 2022, na classifica o abaixo:

###  RG O - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAN SIA DO PAR 

UNIDADE OR AMENT RIA: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.039 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.040 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.042 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Posto de Saúde Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0012.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.1.045 - Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0031.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária  
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.305.0011.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde  
3.3.90.30 - Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

**10.2** As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ (MF) 12.884.091/0001-54  
CONTRATANTE

---

W E DA ROCHA LTDA  
CNPJ 09.618.629/0001-74  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_